

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAI

LEI N° 836/78

Dispõe sobre autorização para empréstimo de Veículo e dá outras providências.

ALCINDRO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Anambai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Anambai, em sessão do dia 16 de março de 1978, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer empréstimo ao Presidente do Sindicato Rural da Ponta Porã, para ser usado durante a IV EXPOINTHER, o Carro PIPA da Prefeitura Municipal de Anambai.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 1978.

ALCINDRO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado. Publicado.

Em 17.03.78

RAMIRO FRANCO MACHADO NETO  
SECRETÁRIO GERAL.